



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº 1.495/2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 147.000,00 as dotações do Município de VOLTA GRANDE.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de VOLTA GRANDE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

04 - ADMINISTRAÇÃO

04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.002 - REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

04.122.002.2.0109 - CONTRIBUIÇÕES A AMERP

3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES ----- R\$147.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 147.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 147.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 147.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Unidade 03 - Secret. Obras, M. Ambiente e Rec. Hídricos

Sub-Unidade 00 - Secret. Obras, M. Ambiente e Rec. Hídricos

15 - URBANISMO

15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.004 - INFRA-ESTRUTURA URBANA/VOLTA GRANDE ACONTECENDO

15.451.004.2.0110 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO AMERP

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA

JURÍDICA -----R\$ 147.000,00



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

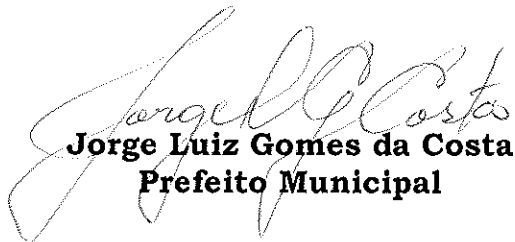
Total da Sub-Unidade 00-----R\$ 147.000,00

Total da Unidade 03 -----R\$ 147.000,00

Total Geral -----R\$ 147.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 16 de agosto de 2017.


Jorge Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal